

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS Fundeb Itaperuna-RJ. Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, com início às oito horas e cinquenta minutos, reuniram-se os conselheiros e conselheiras do CACS-FUNDEB que após a análise e discussão da Comissão de Finanças da documentação apresentada pela SEMED: Relatório da Prestação de Contas do 6º Bimestre do exercício 2022, Relação da Receita; Razão da Receita; Balancete da Despesa; Demonstrativo da despesa orçamentária p/ natureza da despesa; Relação dos Pagamentos; Plano de Contas; Conciliação Bancária; Relação de Empenhos de Restos; Documentos das matrículas da Rede Municipal e os relatórios de execução das despesas e receitas com recursos do FUNDEB no ano de 2022 e com o apoio dos documentos já publicados pelo TCERJ e tendo em vista o expediente (Of. 177/23) recebido por este colegiado oriundo da SEMED com explicações e já com o devido depósito de 1 parcela dos valores referentes ao pagamento do déficit orçamentário identificado na prestação de contas, conforme comprovante de depósito, Tendo em vista, o parecer exarado após reunião extraordinária do colegiado realizada em 19 de maio de 2023 conforme a seguir: em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, balancetes bimestrais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO encaminhados a este Conselho, além do Relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado no FUNDEB é de no mínimo 70% de acordo com as normas institucionais e legais referida porém, conforme disposto neste Parecer, constatou-se que o município, segundo os dados analisados e demais documentos acostados aos autos, atingiu os percentuais exigidos, nos permitindo a emissão de parecer favorável à APROVAÇÃO, com a RESSALVA do déficit orçamentário constado a regularizar e já reconhecido pela SEMED no valor de R\$ 3.776.548,20 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos), inclusive com depósito da primeira parcela de reposição já realizado, efetivando o início da medida compensatória do déficit diagnosticado pelo Colegiado deste Conselho de Controle Social. Embora, contudo a execução orçamentária tenha minimamente superado os mínimos legais exigidos, alertamos ao órgão gestor da educação municipal o descumprimento da obrigação legal da efetivação da Lei 11.738/2008, no tocante a carga horária de 1/3 de atividades extra-classe no âmbito da rede. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros(as): Roseli Teixeira Gomes Barros, Quésia Ribeiro de Azevedo, Maykeverson Almada Coutinho, Rilma França, José Luiz Ribeiro, Ivana Menezes, Marcos Paulo Odone, Elazir Boechat, Maria da Penha Sgró, Celso Nunes de Oliveira. Encerrando a reunião, o Presidente mais uma vez agradece a presença e a contribuição dos conselheiros na reunião de hoje, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada, publicada e afixada em livro próprio.

